Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.357
DE 19 DE AGOSTO DE 1987

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 8.225.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO - VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cz$ 8.225.000,00(oito milhões e duzentos e vinte e cinco mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO
Câmara Municipal

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 250.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 65.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3131- Remuneração de serviços pessoas.....Cz$ 25.000,00

Administração

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 270.000,00
3120- Material de consumo.....Cz$ 100.000,00
3132- Outros Serviços e encargos.....Cz$ 300.000,00

FINANÇAS

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 400.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau

3000- !Despesas correntes
3111- Pessoal Civil (FPM).....Cz$ 280.000,00
3113- Obrigações Patronais (RT).....Cz$ 25.000,00
3120- Material de Consumo (RT).....Cz$ 50.000,00
3120- Material de consumo (FPM).....Cz$ 800.000,00
3200- Transferências correntes
3251- Inativos (MDE).....Cz$ 50.000,00
4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações (RT).....Cz$ 200.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumo (FPM).....Cz$ 50.000,00
4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações.....Cz$ 700.000,00

CULTURA

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumoCz$ 20.000,00
3132- Outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza Pública

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 340.000,00
3120- Material de consumo.....Cz$ 30.000,00

Logradouros Públicos

4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações.....Cz$ 800.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00
4000- Despesas de capital
4110- Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3000- Despesas correntes
3251- Transferências Operacionais
Inativos.....Cz$ 215.000,00
Assistência Médica Hospitalar So- -
cial, etc.....Cz$ 100.000,00
Salário família.....Cz$ 5.000,00

Previdência

3000- despesas correntes
3200- Transferências correntes
3222- (INPS- FGTS- Seguros. Q.P. etc.).....Cz$ 260.000,00
3280- Contribuição para o PASEP
(recursos próprios).....Cz$ 30.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cz$ 460.000,00
3120- Material de consumo.....Cz$ 1.200.000,00
total.....Cz$ 8.225.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de agosto de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

REgistrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Folha de Itapuí em 11/09/87
pag. 10
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO